

MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS
Secção Administrativa de Águas

EDITAL

Assunto: Reembolso de cauções de garantia de consumidores de água

Ápio Cláudio do Carmo Assunção, Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

Torna público que em conformidade com o estatuído no Decreto-lei nº195/99 de 8 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei nº100/2007 de 2 de Abril, e por meu despacho de 26 de Junho de 2007, aprovei a lista dos consumidores, em anexo a este documento, respeitante à restituição de cauções dos contratos de fornecimento de água dos casos em que se verificou dificuldades em proceder à devolução no momento devido, por os mesmos terem denunciado o contrato de fornecimento.

Os consumidores têm o direito de reaverem o valor da caução prestada, devendo reclamar a mesma no prazo de 180 dias a contar da data da afixação deste edital.

A reclamação da caução deve ser apresentada nos Gabinetes de Atendimento ao Múncipe do Município de Oliveira de Azeméis, devendo, ainda, os interessados apresentarem documentos que comprovem a titularidade do respectivo direito de reembolso da caução.

Para constar, se elaborou o presente edital, que vai ser afixado nas Juntas de Freguesia e nos lugares do estilo do Município de Oliveira de Azeméis, bem como publicado em dois jornais de maior tiragem nacional e publicitado no sítio da Internet em www.cm-oaz.pt.

Paços do Município, 26 de Junho de 2007

O Presidente da Câmara Municipal



(Ápio Cláudio da Carmo Assunção)

